

*Distribuir
às nas e às. Deputados
Minister do Governo para
Comunicação 18/06/2013*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional 07/2013

“Estabelece o III Programa de Apoio à Comunicação Social Privada”

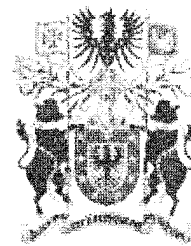
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional 07/2013 “Estabelece o III Programa de Apoio à Comunicação Social Privada”:

“Artigo 4º Requisitos

1. (...);
2. (...);
3. (...);
4. (...);
5. (...);
6. O não cumprimento do disposto no nº4 do presente artigo implica a devolução integral de todos os apoios recebidos durante o período de vigência do presente programa, ao abrigo do presente diploma.

Artigo 12º Apoio

1. (...)
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...);
2. (...);
3. (...);
4. (...);
5. (...);
6. (...);
7. O apoio à difusão consiste ainda no pagamento de 50% das despesas executadas relativas às taxas aplicáveis no âmbito do artigo 105º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, às taxas aplicáveis previstas no Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de Março e às taxas aplicáveis no âmbito do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março.



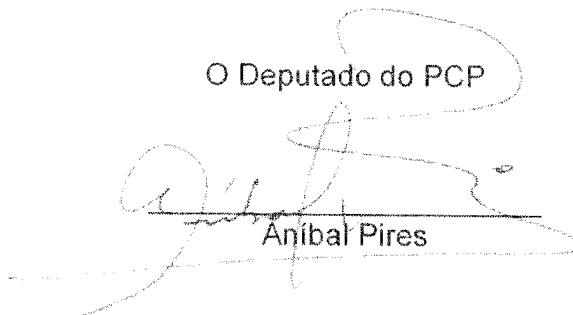
Artigo 18º
Aprovação de candidatura

A aprovação da candidatura efetiva-se mediante parecer positivo da Comissão de Análise de Candidaturas, ratificado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de Comunicação social.

Artigo 24º
Parecer prévio

As candidaturas aos apoios do PROMEDIA III são obrigatoriamente submetidas a parecer prévio e vinculativo da Comissão de Análise de Candidaturas.”

O Deputado do PCP


Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1976 Proc. n.º 102
Data:	01/3/06/18 N.º 718